

PROCESSO N°: 2021006906

AUTOR: DEP. TALLES BARRETO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DOS PLANOS DE SAÚDE EM EXIGIR TERMO DE CONSENTIMENTO DO CÔNJUGE/ COMPANHEIRO PARA AUTORIZAR COBERTURA E IMPLANTAÇÃO DE MÉTODO CONTRACEPTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

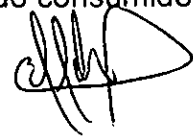
Em síntese, o presente projeto de lei n° 485 de 18 de agosto de 2021, de autoria do nobre deputado Talles Barreto, proíbe os planos de saúde de exigir termo de consentimento de cônjuge/ companheiro para autorizar cobertura e implantação de qualquer método contraceptivo, no âmbito do Estado de Goiás.

É justificativa da presente propositura:

"Diante de um contexto de lutas pela igualdade de gênero, autonomia e independência feminina, é no mínimo retrogrado condicionar a autorização de procedimento ou método de contracepção ao consentimento de outrem, uma vez que a mulher tem o direito de decidir sobre o seu próprio corpo e sobre seu desejo de engravidar ou não, sem falar que tal exigência pode agravar a condição de mulheres que vivem em contexto de violência."

Posto isso, faz-se importante ressaltar que a presente propositura tem por designo resguardar e assegurar às mulheres o direito do poder de decisão sobre seu próprio corpo.

Ainda, tal exigência de consentimento se mostra arbitrária, infundada e abusiva, pois além de ferir as disposições do código de defesa do consumidor, fere o



princípio da dignidade da pessoa humana e o direito à liberdade e a autonomia sobre o próprio corpo.

Ante o exposto, dada a relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres para a **APROVAÇÃO** do presente projeto de lei.

SALA DAS COMISSÕES,



Deputado Amilton Filho
Relator